Outlook

Resposta Requerimento 142/2025

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>
Data Qua, 2025-04-16 09:23
Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

1 anexo (559 KB)
142.pdf;

Ofício 2.112/2025:

Prezada Presidente:

Em anexo resposta do Requerimento 142/2025, de autoria da nobre vereadora Cintia Cristina Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

–

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

Saiba como responder este Ofício

[redacted]Acompanhar online »[redacted]

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, clique aqui.

Bom dia.

Em atendimento aos questionamentos enviados pela nobre vereadora, esclarecemos abaixo:

1. Sim, foi de conhecimento da administração pública o fato ocorrido com a van alugada citada, no exato momento da ocorrência, e de imediato, foram encaminhados ao motorista que a conduzia, os documentos pertinentes à locação(contrato e aditivo), porém, não aceitos pelos agentes da Artesp. Importante salientar que o contrato de locação de veículos entre o Município de Leme e a empresa contratada não é de porte obrigatório no veículo e que a documentação do veículo estava regular.

2. Os agentes da Artesp, erroneamente, alegaram que o veículo estava sendo utilizado para fretamento remunerado de transporte de passageiros, e que, mesmo o veículo estando identificado com os adesivos da Prefeitura, os próprios agentes, com duas viaturas escoltando a van até o destino em Limeira onde os pacientes estavam se dirigindo para tratamento médico, apresentando o contrato de locação de veículos, ainda assim, o veículo foi autuado e removido. Importante ressaltar, que o município de Leme, faz uso de locação de veículos do tipo van para transporte de pacientes, desde 2022 e essa foi a primeira vez que tal situação ocorreu. A situação se faz tão estranha, pois o veículo foi liberado e disponibilizado novamente para uso do município, alguns dias após a ocorrência, e sem a necessidade de adequações ou autorizações por parte da Artesp.

3. Como já informado no item 2 acima, o veículo já se encontra novamente à disposição da municipalidade. Conjuntamente com a empresa contratada, o município já iniciou tratativas junto à Artesp para apuração das circunstâncias da ocorrência, em que pese a legalidade da mesma, ou não. E também, para as providências devidas, caso necessárias, nos demais veículos, não somente locados, bem como nos veículos pertencentes ao município.

Era o que cumpria esclarecer.

Att.

—

Rodrigo Marchiori Fioramonte

Secretário de Transportes e Viação